CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 180/2015

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 73 do Regimento Interno da Câmara, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas seguintes unidades do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.30.00-material de consumo
Dotação inicial: ----------R$ 50.000,00
Suplementação: ----------R$ 7.000,00
4.4.90.51.00-obras e instalações
Dotação inicial: ----------R$ 30.000,00
Suplementação: ----------R$ 10.000,00
4.4.90.52.00-equipamento e material permanente
Dotação inicial: ----------R$ 65.000,00
Suplementação: ----------R$ 20.000,00

Total suplementado----------R$ 37.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Dotação inicial: ----------R$ 1.400.000,00
anulação: ----------R$ 20.000,00
3.1.90.36.00- outros serviços de terceiros pessoa física
Dotação inicial: ----------R$ 50.000,00

anulação: ----------R$ 17.000,00

total anulação----------R$ 37.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores 01 de dezembro 2015.

Osvaldo Teixeira
Presidente